



## DECRETO Nº 1.270, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 3.537,68 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.14.01.12.306.0030.2.067/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.537,68
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.537,68</b>

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2005, da fonte 0.114 – Recurso Vinculado a Educação – FNDE – Ensino Infantil – PNAC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

  
**JOÃO IZAEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

terça-feira 7 de novembro de 2006

## DECRETO Nº 1.270, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal c. j. Município créditos suplementares no valor de R\$ 3.537,68 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 8º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.14.01.12.306.0030.2.067/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.537,68
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.537,68</b>

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2005, da fonte 0.114 - Recurso Vinculado a Educação - FNDE - Ensino Infantil - PNAC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de junho de 2006.  
158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"  
(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal  
(a) Cláudia Izabel de Campos Moraes  
Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.